

Proc. 4.761/37-

AG/HLM

(CP-296/39)

SMAJ

39

VISTOS E RELEVADOS os autos do presente processo em que são partes: Elmário da Cunha, como embargante, e The Bank of London and South America Limited, como embargado;

CONSIDERANDO que a 3ª Câmara, pelos fundamentos do acórdão de 9º de Agosto de 1938 (publicado no Diário Oficial de 7 de Novembro de 1938, julgou improcedente o pedido de reintegração do referido bancário nos serviços do "Bank of London";

CONSIDERANDO que a essa decisão foram opostos embargos pelo mesmo bancário - fls. III-, mas, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, em caso idêntico, caso apenas ao embargante o direito de perceber uma indenização correspondente ao tempo de serviço prestado ao "British Bank of South America Limited", nos termos da Lei 62, de 1936,- art. 4º;

REGOLINA o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, receber, em parte, os embargos, para reconhecer ao embargante o direito de ser indenizado na base da Lei 62, tendo em vista o referido despacho ministerial publicado no Diário Oficial de 4 de fevereiro de corrente Ano.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Eduardo V. Federneiras Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 9/5/39